



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1700 [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

---

## DECRETO Nº 4581/2012.

“Atualiza a Planta de Valores Imobiliários (PVI) e Tabela de Preços de Construção (TPC) e dá outras providências”.

**O Prefeito do Município de Itajubá**, Jorge Renó Mouallem, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 11 da Lei Complementar 016/2003,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores de referência da Planta de Valores Imobiliários (PVI) e da Tabela de Preços de Construção (TPC), fixados pela Lei Complementar 025/2005, pelo índice de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro por cento) correspondente ao INPC/IBGE acumulado de outubro de 2011 a setembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Itajubá-MG, em 1º de Novembro de 2012.

**JORGE RENÓ MOUALLEM.**

Chefe do Poder Executivo Municipal.

**JOSÉ BENEDITO ASSIS.**

Secretário Municipal de Finanças

**ALMIR FERNANDES**

Procurador Jurídico

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**CARLOS ROBERTO DIAS.**

Secretário Municipal de Governo.